

Ponte Nova - MG, 15 de dezembro de 2023.

Ofício nº 0773/2023/SAPL/DG

Ilmo. Sr.

Murilo Pizato Marques

Diretor de Administração e Finanças

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento

Básico da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Assunto: Reitera o pedido de elaboração de estudos para verificar a viabilidade de cobrança de taxa para a remuneração dos serviços de manejo de resíduos sólidos (Projeto de Lei nº 3.868/2021) à ARIS-ZN.

Senhor Diretor;

Conforme deliberado na reunião da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, realizada no dia 13/12/2023, nesta Casa Legislativa, reiteramos o pedido de emissão de parecer técnico e a elaboração de simulação considerando a remuneração dos serviços de manejo de resíduos sólidos do Município de Ponte Nova mediante a cobrança de taxa no carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e conforme os parâmetros previstos no Código Tributário Municipal.

Solicita-se que também seja elaborada simulação considerando, para o cálculo da taxa, o consumo de água nas unidades mobiliárias, conforme informações constantes no cadastro do Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento (DMAES).

Requer-se, ainda, que referidos estudos levem em consideração a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro de forma gradativa ao longo de um ciclo revisional e a participação do Poder Público mediante subsídio, conforme parâmetros da Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 01/2023, bem como a capacidade de pagamento da população, inclusive com a aplicação de isenções tributárias.

Em todo caso, se o material solicitado ainda não tenha sido produzido, pedidos que sejam encaminhados, a esta Casa Legislativa, os motivos que impossibilitaram a elaboração do parecer e da simulação requisitados.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo empenho em realizar essa análise e esperamos contar com a expertise da Agência Reguladora para a melhoria da gestão de resíduos sólidos em nossa comunidade.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente